

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-RN

DATA DE REFERÊNCIA:

ABRIL

2019

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	4	-	4	-	-	4
CJ-02	8	1	9	7	1	17
CJ-01	6	1	7	1	-	8
<b>Total cargos</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>30</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06	111	-	111	-	2	113
FC-05	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	-
FC-03	38	-	38	-	2	40
FC-02	15	-	15	-	1	16
FC-01	97	-	97	-	7	104
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-	-	-	-
<b>Total funções</b>	<b>261</b>	<b>-</b>	<b>261</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>273</b>
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>2</b>	<b>282</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>303</b>

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.